

MUNICÍPIO DA PRAIA Assembleia Municipal

Deliberação n.º 16/AMP/2025

Sumário: Aprovando o recurso ao empréstimo de médio prazo destinado ao saneamento financeiro.

Justificativa da Proposta

O desenvolvimento de um Município, região ou país é um ato contínuo e desafiante. O Município da Praia, não obstante os avanços verificados nos últimos 34 anos de poder local, enquanto centro político, administrativo e comercial de Cabo Verde, com cerca 29% da população nacional, enfrenta naturalmente desafios diversos, em vários domínios como desenvolvimento urbano, saneamento, ambiente, segurança, infraestruturação, cuja resposta depende essencialmente da sua capacidade de mobilização de recursos financeiros para investimentos e para honrar os seus compromissos juntos dos parceiros, fornecedores e Municípios. É o único caminho para garantir o desenvolvimento sustentável e equilibrado de todos os setores da vida social, económica e cultural da cidade, Capital de Cabo Verde.

O mundo está em crise económica e financeira profunda, requerendo das instituições públicas, dos governos, centrais e locais, novas abordagens no exercício das suas funções públicas, no quadro da satisfação garantia e satisfação das necessidades coletivas públicas, com equilíbrio, discernimento, inteligência e sentimento de Missão Pública.

O Município da Praia está desafiada a assumir os seus compromissos públicos, sobretudo no que respeita às dívidas acumuladas junto de terceiros ao longo da última década. De acordo com a última atualização feita em janeiro de 2024, a dívida do Município da Praia ascende ao montante total de 1.753.203.292\$07 (um mil milhão, setecentos e cinquenta e três milhões, duzentos e três mil, duzentos e noventa e dois escudos). A reclamação e pressão por parte dos credores são enormes, alguns até com ameaças de paralisação de serviço essenciais por causa das dívidas existentes.

Acontece que a mobilização de recursos financeiros para o pagamento das dívidas vencidas, decorrentes de investimentos feitos e dívidas vincendas que resultarão de investimentos necessários para promover o desenvolvimento integrado e sustentável da cidade requer a colaboração da sociedade civil, dos munícipes e de todos os atores políticos.

Em termos legais, o artigo 8º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de setembro, os Municípios podem contrair empréstimos, sob qualquer forma, junto de qualquer instituição autorizada por lei a conceder crédito, bem como emitir obrigações e celebrar contratos de locação financeira para financiar investimentos municipais, nos termos da Lei.

O n.º 4 do referido artigo prevê empréstimos para saneamento financeiro com a finalidade de consolidação de passivos financeiros ou outros, designadamente nos casos de desequilíbrio financeiro grave, desde que o prazo de vencimento não seja superior a dez anos.

Assim, a Assembleia Municipal da Praia, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, na sua II Sessão Extraordinária, de 14 de agosto de 2025, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 81º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, e do n.º 7 do artigo 8º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais, delibera com 14 (catorze) votos a favor da Bancada do PAICV, 7 (sete) votos contra da Bancada do MPD e 0 (zero) abstenções, o recurso ao empréstimo de médio prazo, até o montante de 500.000.000\$00 (quinhentos milhões de escudos), destinado ao saneamento financeiro.

Artigo 1º

Montante

O referido montante de crédito corresponde a cerca de 99% dos valores devidos aos empreiteiros e às pessoas coletivas/empresas e que constituem importantes parceiros de desenvolvimento do município.

Artigo 2º

Dívidas

As dívidas aos empreiteiros ascendem ao total de 260.017.459\$00 (duzentos e sessenta milhões, dezassete mil, quatrocentos e cinquenta e nove escudos) e das empresas é 236.249.156\$40 (duzentos e trinta e seis milhões, duzentos e quarenta e nove mil e cento e cinquenta e seis escudos).

Artigo 3º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor no dia da sua aprovação.

Assembleia Municipal da Praia, aos 14 de agosto de 2025. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*.